



RESOLUÇÃO Nº 002/CMSR/2017

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO
2017/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Sr. Wanderson Soares Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o Art. 77 da Lei Orgânica Municipal e o art. 17 do Regimento Interno da Casa;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e em seu nome promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam Compostas as Comissões Permanentes, para o biênio 2017/2018, nomeando seus membros na forma a seguir:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Presidente: Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura

Relator: Neilton da Paz Marques

Membro: Moarcir Pedro Freire da Cruz

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO

Presidente: Neilton da Paz Marques

Relator: Julio Cesar e Silva

Membro: Maria Izabel Inácio de Lima Rodrigues

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

Presidente: Julio Cesar e Silva

Relator: Uilson Henrique de Oliveira

Membro: Alberto José Carlos Ferreira

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

Presidente: Uilson Henrique de Oliveira

Relator: Neilton da Paz Marques

Membro: Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura

Membro: Maria Izabel Inácio de Lima Rodrigues

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES:

Presidente: Moarcir Pedro Freire da Cruz

Relator: Alberto José Carlos Ferreira



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Presidente: Ednei Lourenço Inácio

Relator: Uilson Henrique de Oliveira

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, HIGIENE, SAÚDE, PREVIDÊNCIA;

Presidente: Uilson Henrique de Oliveira

Relator: Alberto José Carlos Ferreira

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;

Presidente: Alberto José Carlos Ferreira

Relator: Uilson Henrique de Oliveira

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

Presidente: Maria Izabel Inácio de Lima Rodrigues

Relator: Julio Cesar e Silva

Art. 2º - Os suplentes serão indicados desde que haja necessidade.

Art. 3º - As demais Comissões serão constituídas a medida da apresentação de matéria específica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santana do Riacho(MG), em 22 de fevereiro de 2017.

Ver. Wanderson Soares Silva
Presidente da Câmara